



DECRETO N° 000002 /2015

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ORÇAMENTÁRIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SUSSUAPARA, EDVARDO ANTONIO DA ROCHA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na .

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 136.000,00 (Cento e Trinta e Seis Mil e Reais), destinado ao reforço das seguinte Dotações Orçamentárias detalhadas por Fonte Suplementação.

Valor da Suplementação por Transposição, Remanejamento ou Transferência	R\$
02.05.00 - SEC. OBRAS, SAN.MEIO AMB. E REC. HIDRICOS	136.000,00
15-451-2519 2.022 - MANUTENCAO DE VIAS PUBLICAS	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 18.500,00
17-544-3103 2.027 - MANUTENCAO DE POÇOS E CHAFARIZES SEDE/RURAL	
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 500,00
02.07.00 - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	
10-301-4022 2.038 - MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SAUDE	
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 2.000,00
02.08.00 - SECRET. MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS	
04-122-4303 2.040 - MANUTENCAO ADM. DA SECRETARIA DE ESTRADAS E RODAGENS	
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
20-605-4804 2.044 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
02.11.00 - FUNDO MAN.DES.EDUC.BAS.VAL.PROF.EDUCACAO	
12-361-5110 2.050 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ENSINO FUNDAMENTAL - 40%	
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$ 40.000,00
02.12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12-361-5510 2.057 - MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 4.000,00
12-361-5510 2.058 - MANUTENCAO DA QUOTA DE SALARIO EDUCACAO - QSE	
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 1.000,00
02.14.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08-244-6740 2.085 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 5.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00

Art. 2° - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo detalhada por Fonte de Anulação, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, no valor global de R\$ 136.000,00 (Cento e Trinta e Seis Mil e Reais).

Valor da Anulação por Anulação de Dotação R\$ 136.000,00

Continua...



02.05.00 - SEC. OBRAS, SAN.MEIO AMB. E REC. HIDRICOS			
16-482-2738	1.020	- AÇÕES PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL	
	4.4.90.51	- Obras e Instalações	
			R\$ 30.000,00
17-544-3103	2.027	- MANUTENCAO DE POÇOS E CHAFARIZES SEDE/RURAL	
	3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
			R\$ 19.000,00
02.07.00 - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO			
10-301-4022	2.038	- MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SAUDE	
	3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
			R\$ 2.000,00
02.08.00 - SECRET. MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS			
04-122-4303	2.040	- MANUTENCAO ADM. DA SECRETARIA DE ESTRADAS E RODAGENS	
	3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
			R\$ 10.000,00
	3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
			R\$ 10.000,00
02.11.00 - FUNDO MAN.DES.EDUC.BAS.VAL.PROF.EDUCACAO			
12-361-5110	2.050	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ENSINO FUNDAMENTAL - 40%	
	3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
			R\$ 40.000,00
02.12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			
12-361-5510	2.057	- MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	
	3.3.90.91	- Sentenças Judiciais	
			R\$ 5.000,00
02.14.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08-244-6740	2.085	- MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
			R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as revogadas as disposições em contrário.

SUSSUAPARA, 02 de Fevereiro de 2015


EDVARDO ANTONIO DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente decreto no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL Municipal de SUSSUAPARA, PI, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (02/02/2015), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.